

EUTANÁSIA EM ANIMAIS DE COMPANHIA, NA OPINIÃO DOS ACADÊMICOS DE MEDICINA VETERINÁRIA DA UNIVIÇOSA

Lydianne de Carvalho Gomes¹; Alessandra Sayegh Arreguy Silva²

Resumo: Neste estudo, buscou-se conhecer a opinião dos acadêmicos de medicina veterinária da Univiçosa, com relação à prática da eutanásia. Foram entrevistados 78 alunos do sétimo e nono períodos, por meio de um questionário. A eutanásia é um procedimento que visa cessar o sofrimento de um animal, sendo realizada por um médico-veterinário, por meio de métodos indolores. As necessidades do procedimento são diversas, incluindo doenças incuráveis e terminais, traumatismos não tratáveis, pesquisas científicas e zoonoses. Nos casos em que esse procedimento for necessário, é importante que transcorra de forma que não haja sofrimento, em ambiente tranquilo e adequado e sob responsabilidade do médico-veterinário. Foi observado que o perfil ético é prioridade para a maioria dos entrevistados, os quais se mostraram a favor do procedimento, desde que seja realizado de forma correta.

Palavras-chave: acadêmicos; animais; eutanásia.

Introdução

A palavra eutanásia deriva-se do grego *eu-thanásia*, que significa “boa morte” ou “morte feliz”, e foi proposta por Francis Bacon, em 1923, em sua obra *Historia Vitae et Mortis*, idealizando a morte sem dor ou sofrimento (NOGUEIRA *et al.*, 2002).

A prática da eutanásia em animais é realizada em diversos locais como centro de controle de zoonoses, clínicas veterinárias, laboratórios e biotérios. As necessidades do procedimento são diversas, incluindo doenças incuráveis e terminais e os traumatismos não tratáveis por meios químicos e cirúrgicos ou que representam gastos injustificáveis diante

¹ Estudante do Curso de Medicina Veterinária – FACISA - *e-mail*: annygi@hotmail.com; ² Gestora do curso de Medicina Veterinária – FACISA - *e-mail*: coordvet@univicoso.com.br

do tipo de exploração econômica em questão. No primeiro caso, os meios terapêuticos seriam ineficazes para cessar o padecimento; entretanto, no segundo, a recuperação do animal não seria possível ou não lhe devolveriam as funções antes exploradas (OLIVEIRA *et al.*, 2002). Além dessas, há outras situações que levam à eutanásia do animal como em casos de zoonoses, visto que o animal representa riscos à saúde humana. Animais muito agressivos, que não respondem a tratamentos e que podem oferecer risco ao seu proprietário, a eutanásia também poderá ser indicada (REISNER *et al.*, 1994).

É comum, em várias cidades, animais serem abandonados pelos seus proprietários. Algumas dessas cidades recolhem esses animais e os encaminha aos Centros de Controle de Zoonoses (CCZ) (FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE, 2003). Esse assunto tem sido motivo de discussões pelos aspectos éticos a serem considerados. Nesse caso, a eutanásia é realizada quando não há meios de manter o animal vivo sem sofrimento, admitindo a hipótese de o proprietário não possuir recursos financeiros para determinado tratamento ou do animal ter sido abandonado. Quando esse procedimento for necessário, é importante que transcorra de forma que não haja sofrimento, em ambiente tranquilo e adequado e sob responsabilidade do médico-veterinário. O proprietário deve estar consciente, ser a favor e assinar um termo de responsabilidade do ato (NOGUEIRA *et al.*, 2002).

O artigo 3º, parágrafo 2º da Declaração Universal dos direitos dos animais apresenta que se for necessário matar um animal, esse deve ser morto instantaneamente, sem dor e de modo a não provocar-lhe angústia (FARACO; SEMINOTTI, 2004). Em Porto Alegre, foi sancionada uma lei de proteção aos animais domésticos deste município, com a criação de um programa para estimular a posse responsável, a fim de evitar a procriação desordenada, a eutanásia e o sacrifício de animais domésticos (PORTO ALEGRE, 2006).

Muitas pessoas se recusam a realizar esse procedimento, por estarem convictos de ser algo errado, enquanto outros sentem que é uma forma de acabar com o sofrimento de um animal. O objetivo deste trabalho foi o de observar a posição dos estudantes de medicina veterinária da Univiçosa quanto à eutanásia e opinião deles sobre que causas esse procedimento é indicado.

Material e Métodos

Foi elaborado um questionário contendo três perguntas. Setenta e oito alunos do sétimo e nono períodos do curso de medicina veterinária da Univiçosa da cidade de Viçosa, Estado de Minas Gerais, participaram da entrevista. A primeira questão abordou sobre ser a favor ou contra a eutanásia. Na segunda, as pessoas que responderam a favor, na primeira pergunta, escolheram as ocasiões em que caberia o procedimento. As alternativas foram zoonoses, doenças incuráveis, animais de rua, animais abandonados, animais de laboratório e animais agressivos. Os estudantes puderam marcar mais de uma alternativa. Na terceira, os estudantes foram questionados quanto à realização da eutanásia em situações em que a ética limitaria o procedimento.

Resultados e Discussão

O perfil ético sobre a eutanásia foi bem destacado pelos estudantes nesta pesquisa, os quais se mostraram preocupados com essa questão. O código de ética aprovado pela Resolução nº 722/2002, apresenta que a eutanásia só deve ser realizada em casos devidamente justificados, observando princípios básicos da saúde pública, legislação de proteção dos animais e normas do Conselho Federal de Medicina Veterinária (BRASIL, 2002).

Dos 78 alunos que participaram da pesquisa, 82% responderam ser a favor da eutanásia, enquanto 18% são contra o procedimento. Dos que disseram ser favoráveis, foi questionado em que situações esses achavam que caberia tal procedimento. O resultado foi demonstrado na Figura 1. Na última questão, foi perguntado se eles realizariam a eutanásia em casos, em que a ética é contraditória à realização desse ato. Dos 78 alunos abordados na pesquisa, 62% responderam que não; 7,7%, que sim; e 29,5% não quiseram opinar.

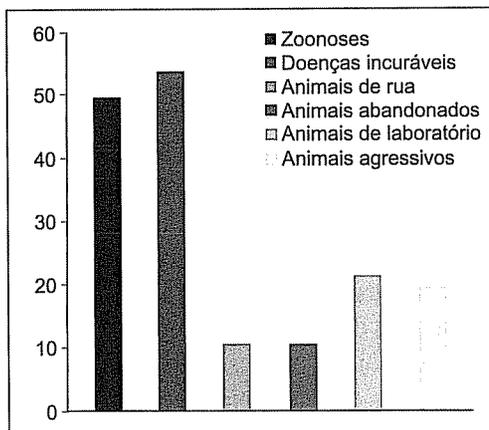


Figura 1 – Número de alunos que escolheram a prática da eutanásia, nas situações propostas.

Conclusões

A maioria dos acadêmicos do curso de medicina veterinária da Univiçosa é a favor da eutanásia, desde que esse procedimento seja realizado dentro dos padrões éticos e nas situações em que realmente forem necessárias.

Referências Bibliográficas

BRASIL. Resolução nº 722, de 16 de agosto de 2002. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Poder executivo, Brasília, DF, 16 dez. 2002. Seção 1, p. 162-164.

FARACO, B. C.; SEMINOTTI, N. A relação homem - animal e a prática veterinária. **Revista CFMV**, v. 10, n. 32, p. 57-62, 2004. Disponível em <http://www.cfmv.org.br/menu_revista/revistas/rev32/rev32.htm#int>. Acesso em: 13 abr. 2010.

FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE. **Diretrizes para projetos físicos de unidades de controle de zoonoses e fatores biológicos de risco**. Brasília, 2003. 42 p.

NOGUEIRA, F. S. *et al.* Eutanásia animal - revisão de literatura. **Ciências Agrárias e da Saúde FEA**, v. 2, p. 90-95. jul./dez. 2002.

OLIVEIRA, H.P., ALVES, G.E.S., REZENDE, C.M.F. **Eutanásia em medicina veterinária**. Disponível em: <<http://www.ufmg.br/coep/eutanasia.pdf>>. Acesso em: 1º abr. 2010.

PORTO ALEGRE (RS). Lei nº 9.945, de 27 de janeiro de 2006. **Diário Oficial de Porto Alegre**. Porto Alegre, 30 jan 2006. ed. 2708. p.4.

REISNER, I. R.; ERB, H. N.; HOUP, K. A. Risk factors for behavior-related euthanasia among dominant-aggressive dogs: 110 cases (1989-1992). **Journal of the American Veterinary Medical Association**, v. 205, n. 6, p. 855-863, 1994. sep. 15.

